



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2.442, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.**

**INSTITUI A DISCIPLINA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO COMO MATÉRIA CURRICULAR DAS ESCOLAS DE NÍVEL SUPERIOR COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º.**Ficam as escolas privadas de Ensino Superior sediadas no município de Nova Venécia-ES orientadas a introduzir na grade curricular de todo curso superior a disciplina Educação para o Trânsito.

**Art.2º.**A disciplina de que trata o Art. 1º terá carga horária de 30 horas-aulas e poderá a critério da escola ser ministrada em qualquer período do curso.

**Art.3º.**O Conteúdo Programático da disciplina Educação para o Trânsito será conforme o Anexo I desta Lei.

**Art.4º.** O profissional que ministrará as aulas, será contratado pela faculdade e deverá ter curso superior, carteira nacional de habilitação há no mínimo 02 (dois) anos na categoria B, C, D ou E, e possuir pelo menos uma das seguintes habilitações:

- I – Especialização em Engenharia de Trânsito, reconhecida por órgão oficial;
- II – Especialização em Medicina do Tráfego, reconhecida pela ABRAMET – Associação Brasileira de Acidentes e Medicina de Tráfego;
- III – Curso de capacitação para médico perito examinador responsável pelo exame de Aptidão Física e Mental para condutores de veículos automotores;
- IV – Profissional habilitado e capacitado pertencente ao quadro da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art.5º** - Os critérios de avaliação do aluno ficarão a cargo da entidade e poderá ser ou não semelhante as demais disciplinas.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º.** Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 21 dias do mês de novembro de 2000.**

  
**FRANCISCO DIOMAR FORZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I

**Conteúdo Programático**

- 1. Acidente de tráfego .....2 horas
  - 1.1. Conceito
  - 1.2. Epidemiologia
  
- 2. Causas do acidente de tráfego..... 8 horas
  - 2.1. Estudo básico do meio ambiente
  - 2.2. Veículo/manutenção
  - 2.3. Fatores humanos
    - 2.3.1. Estudo da personalidade acidentogênica
    - 2.3.2. Álcool e drogas na condução veicular
    - 2.3.3. Fadiga e sonolência na condução veicular
    - 2.3.4. O motorista jovem
    - 2.3.5. O motorista idoso
  
- 3. Legislação de trânsito.....6 horas
  
- 4. Direção defensiva.....6 horas
  
- 5. Primeiros socorros.....6 horas
  
- 6. Prova final.....2 horas